

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 08 de MARÇO de 2019 pág. 01-04

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.658/2019

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, c/

RESOLVE:

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para o preenchimento de vagas, em forma de contrato e por tempo determinado no PROJETO EDUCARE, na área da Educação:

* PRESIDENTE: Maria do Socorro Souza Sarmento, servidor efetivo, Professora do Ensino Fundamental II, Mat. 1041, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

* MEMBRO: Lilian Tinalli Nunes de Sousa, servidor efetivo, Diretor do Centro de Projetos Especiais da Educação, Mat. 3765.

* MEMBRO: Jucileide Alves de Araújo Silva, servidor comissionado, Chefe do Serviço de Capacitação de Recursos Humanos, Mat. 4030, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Sumé, Paraíba, 23 de janeiro de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.712/2019

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, c/

RESOLVE:

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para o preenchimento de vagas, em forma de contrato e por tempo determinado no, na área da Educação (08 professores do ensino fundamental II):

* PRESIDENTE: Maria do Socorro Souza Sarmento, servidor efetivo, Professora do Ensino Fundamental II, Mat. 1041, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

* MEMBRO: Lilian Tinalli Nunes de Sousa, servidor efetivo, Diretor do Centro de Projetos Especiais da Educação, Mat. 3765.

* MEMBRO: Jucileide Alves de Araújo Silva, servidor comissionado, Chefe do Serviço de Capacitação de Recursos Humanos, Mat. 4030, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Sumé, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.714/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV e VII e art. 73, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, art. 85, I e art. 87, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, RITA GOMES DE MACEDO, Mat 4168, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, símbolo MAG-402.1.1, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação, a partir desta data.

Sumé (PB), 01 de março de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019/SECAD-GAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, considerando a prorrogação do PSS Nº 003/2017, regido pelo Edital nº 01/2017 e suas modificações, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08 do candidato (cadastro de reserva) ao cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, para assinatura de contrato

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
005/2017	MARIA LUÍZA SOARES DA SILVA	6,0	CADASTRO
047/2017	ADÍLIO CARVALHO GONÇALVES	6,0	CADASTRO

CRITÉRIO DE DESEMPATE, ITEM 6.3 A (IDADE) DO EDITAL

Sumé, Paraíba, 07 de março de 2019
EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
Portaria nº 5.712/2019

A Prefeitura Municipal de Sumé, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2019, nomeada pela Portaria nº 5.712/2019, torna público o resultado do recurso apresentado no dia 07 de março de 2019.

Recurso nº 001/2019	
Inscrição	Candidata
015/2019	Genilda da Silva Carvalho
Argumentação: A candidata alegou contestação sobre sua desclassificação no Processo Seletivo, requisitando sua classificação conforme avaliação curricular.	
Parecer: A comissão ao rever a documentação ora apresentada pela candidata verificou que a titulação apresentada não atende ao critério descrito no item 5.4, alínea "a" e Anexo I do Edital, do Quadro de Vagas que especifica o formação mínima exigida para ocupação do cargo mesmo após análise de toda documentação ora impetrada pela candidata.	
Recurso:	Deferido () Indeferido (X)

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
PORTARIA Nº 5.712/2019

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria Nº 5.712/2019 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, com vistas à seleção de 08 (oito) Professores de Ensino Fundamental II e cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de prestar serviço nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sumé – PB, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo, conforme previsto no item 6.4 do Edital 01/2019, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos. Aguardar o edital de convocação para comparecer ao Setor de Recursos Humanos

1 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO	A.C	N.F	SITUAÇÃO
1	MISAELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	024/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE MATEMÁTICA	5,5	5,5	APROVADO
2	IZÍDIO SILVA SOARES**	012/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE MATEMÁTICA	3,0	3,0	APROVADO
3	ANA INGRID DA SILVA LIMA**	022/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE MATEMÁTICA	3,0	3,0	CLASSIFICADO
4	PATRICIA NUBIA FERNANDES ROMÃO	004/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE MATEMÁTICA	2,0	2,0	CLASSIFICADO
5	MARIA SILVANEIDE RAMOS DOS SANTOS	006/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE MATEMÁTICA	1,0	1,0	CLASSIFICADO
6	ALANICE JOSINA DE SOUSA	003/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE MATEMÁTICA	-	-	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.4 ALÍNEA A E ANEXO I
2 – PROFESSOR DE HISTÓRIA						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO	A.C	N.F	SITUAÇÃO
1	MARIA AURIANE DE SOUSA FERREIRA	017/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE HISTÓRIA	5,5	5,5	APROVADO
2	BRENO GOMES DE AMORIM	010/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE HISTÓRIA	3,0	3,0	APROVADO
3	FRANCELY RENALLY MACIEL	008/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE HISTÓRIA	-	-	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.4 ALÍNEA A E ANEXO I
4	GENILDA DA SILVA CARVALHO	015/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE HISTÓRIA	-	-	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.4 ALÍNEA A E ANEXO I
5	JOSEILDO LIBERATO DE AMORIM	014/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE HISTÓRIA	-	-	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.4 ALÍNEA A E ANEXO I
3 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO	A.C	N.F	SITUAÇÃO
1	EMANOEL VICENTE DO NASCIMENTO	016/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	7,5	7,5	APROVADO
2	MARIA BETANIA CAVALCANTE DE BRILH	013/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	6,0	6,0	APROVADO
3	IRIMA LA DULCE ANGELINA BEZERRA**	009/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	4,0	4,0	CLASSIFICADO

4	ALDINEA ALVES DE OLIVEIRA**	005/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	4,0	4,0	CLASSIFICADO
5	IANNE MARIA DE SOUZA**	002/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	4,0	4,0	CLASSIFICADO
6	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TORRES**	019/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	1,0	1,0	CLASSIFICADO
7	RAQUEL GONÇALVES MACIEL**	011/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	1,0	1,0	CLASSIFICADO
8	ERIKA MAYARA LEITE DE MORAIS**	020/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE LÍNGUA PORTUGUESA	1,0	1,0	CLASSIFICADO

4 – PROFESSOR DE ARTE						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO	A.C	N.F	SITUAÇÃO
1	IARA SOARES DO NASCIMENTO	007/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE ARTE	5,5	5,5	APROVADO
2	ANDERSON BATISTA DE SOUSA	021/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE ARTE	4,0	4,0	CLASSIFICADO
3	GRACE KELLY DE ASSIS SILVA	001/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE ARTE	2,0	2,0	CLASSIFICADO

5 – PROFESSOR DE INGLÊS						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSC	CARGO	A.C	N.F	SITUAÇÃO
1	PRICILIA MARIA PEDROSA HONÓRIO	018/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE INGLÊS	6,5	6,5	APROVADO
2	ELIANO ROSA DA SILVA	025/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE INGLÊS	2,0	2,0	CLASSIFICADO
3	JEFFERSON DE QUEIROZ FERREIRA	026/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE INGLÊS	-	-	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.4 ALÍNEA A E ANEXO I
4	LARISSA DANIELLE QUIRINO BRITO	023/2019	PROFº DO FUNDAMENTAL II DE INGLÊS	-	-	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 5.4 ALÍNEA A E ANEXO I

** Os candidatos com mesma pontuação, segue os critérios de desempate conforme disposto no item 6.3 do edital. Sumé/PB, 07 de março de 2019

Maria do Socorro Sousa Sarmento
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 01 do mês de março de 2019, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, GISLAYNE ROCHA RODRIGUES, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Código SSA 600, símbolo SSA-ANI 602.2, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.666/2019- GAPRE-PMS, datada de 05 de março de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de março de 2019, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deve-res, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 01 de março de 2019.

Servidor empossado

VISTO:

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/SECAD-GAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria Nº 5.712/2019 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 com vistas à seleção Professores de Ensino Fundamental II, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de prestar serviço nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sumé – PB. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, para assinatura de contrato:

1- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS	JORNADA DE TRABALHO
MISAELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1º LUGAR	30 horas
IZIDIO SILVA SOARES	2º LUGAR	30 horas

2- PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS	JORNADA DE TRABALHO
MARIA AURIANE DE SOUSA FERREIRA	1º LUGAR	30 horas
BRENO GOMES DE AMORIM	2º LUGAR	30 horas

3- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS	JORNADA DE TRABALHO
EMANOEL VICENTE DO NASCIMENTO	1º LUGAR	30 horas
MARIA BETANIA CAVALCANTE DE BRITO	2º LUGAR	30 horas

4- PROFESSOR DE ARTE

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS	JORNADA DE TRABALHO
IARA SOARES DO NASCIMENTO	1º LUGAR	30 horas

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS	JORNADA DE TRABALHO
PRICILIA MARIA PEDROSA HONÓRIO	1º LUGAR	30 horas

Sumé, Paraíba, 08 de março de 2019

Maria do Socorro Souza Sarmento
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, com vistas à contratação de 03 (TRÊS) FACILITADORES DE OFICINAS DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sumé, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.081 de 03 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores constantes na Lei 1.212 de 04 de abril de 2017.

1. DO PROCESSO

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional pelo prazo de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão.

1.2 Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma.

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, PARAÍBA, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das etapas relativas ao Processo, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 5.713/2019;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital, destinam-se aos Programas, Serviços e Projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Sumé - PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Facilitador de Oficina de Cultura e Artes ¹	01	40	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na Área.	R\$ 998,00
Facilitador de Oficina de Música ²	01	40	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na Área.	R\$ 998,00
Facilitador de Oficina de Esporte ³	01	40	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada na Área.	R\$ 998,00

1.5 A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

- ¹ Território Urbano e Rural.
- ² Território Urbano e Rural.
- ³ Território Urbano e Rural.

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo de direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;
- g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
- h) Apresentar certidão de antecedentes criminais, emitido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determina-

ções deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato; e

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações, divulgadas no site oficial do município (www.sumé.pb.gov.br) e Imprensa local.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente no Auditório do Programa Bolsa Família, localizada na Rua Antônio Leite, 235 – Alto Alegre – Sumé – Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição: 11/03/2019 à 12/03/2019

Horário: 08h00 (oito horas) às 13h00 (quatorze horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado) em duas vias, e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo I).

b) Anexar junto a ficha de inscrição, cópia de documento oficial com foto;

c) Efetuar o pagamento referente à inscrição;

d) Rubricar, junto à Comissão ou equipe designada por este, o lacre do envelope contendo seu currículo e as devidas comprovações;

e) As inscrições serão identificadas por número de protocolo.

4.3 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos, nem do valor pago;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento;

4.6 Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga;

4.7 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório e classificatório);

5.1.1 A primeira fase do processo seletivo será constituída de análise curricular;

5.1.2 O processo de autenticação dos documentos comprobatórios curriculares será realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”.

5.1.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.1.4 O processo de análise curricular (primeira etapa) pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,00
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	5,00	5,00	5,00
Graduação específica na área de conhecimento do cargo pretendido (Licenciatura em Música, para os concorrentes a vaga de Facilitador em música, Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Dança e Artes Cênicas, para os concorrentes a vaga de	2,00	2,00	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB
 Av. Primeiro de Abril, 379 – Centro – Sumé (PB) CEP: 58.540-000
 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353.2274
pmsume@hotmail.com - www.sumé.pb.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Facilitador em Dança e Artes Cênicas, Licenciatura em Pedagogia para o Cargo de Facilitador em Artesanato e Licenciatura em Educação Física, para os concorrentes a vaga de Facilitador de Esporte).			
Experiência Profissional no Setor Público.	0,50/ano	3,00	3,00
Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social.	1,00/ano	3,00	
Total			10,00

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades do Setor Privado que comprove a experiência no cargo pretendido no serviço público ou da Administração Pública, também sendo válidos contratos de prestação de serviço no Setor Público;

d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea “c” do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.

5.1.5 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o quántuplo de vagas previstas para cada vaga.

5.1.5.1 Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

5.1.6 O Resultado Parcial da Primeira fase do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Sumé no dia 13 de março de 2019, a partir das 14 horas, e também será publicado no Boletim Oficial do Município.

5.2 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se no auditório do Programa Bolsa Família, no dia 18 de março de 2019 de 08h00 às 08h30, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de entrevista, portando o documento de identificação original com foto. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

5.5 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

Quando de Pontuação por Assunto na Segunda Etapa	
Assunto	Pontuação
Conhecimento do Candidato sobre os Programas, Projetos e Serviços vinculados as Políticas Públicas de Assistência Social	2,0
Conhecimento Básico sobre as atribuições do Facilitador de Oficina na Assistência Social.	2,0
Demonstração de Atividades Práticas Executadas pelo Candidato, que comprovem a experiência prática do candidato a vaga pretendida (ex.: relatório fotográfico, filmagem, peças confeccionadas pelo candidato, entre outras.)	3,0
Criatividade, Dinamismo e Capacidade de Gerenciamento	1,5
Disponibilidade de Tempo para Envolvimento nas Ações a Serem Desenvolvidas.	1,5

5.6 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos sobre as ações e serviços dos programas que deseje concorrer a vaga.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Resultado Parcial da Segunda Fase do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 19 de março de 2019;

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

a) o candidato de idade mais elevada;

b) persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido;

7. DOS RECURSOS

7.2 Será admitido recurso em relação ao processo;

7.2 O período para interposição de Recurso em relação a Primeira Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) às 13h00 (quatorze horas) do 14 de março de 2019;

7.3 O período para interposição de recurso em relação ao Resultado Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) às 13h00 (quatorze horas) do dia 20 de março de 2019;

7.3 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato. Em relação a primeira fase do processo seletivo, a comissão ou membro da comissão irá reavaliar a documentação entregue em conjunto com o candidato;

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.7 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.9 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

7.10 O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado, será publicado no dia 21 de março de 2019.

8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

8.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Sumé/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação da convocação no Boletim Oficial do Município;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico www.sume.pb.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site www.sume.pb.gov.br e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SUMÉ-PB;

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Boletim Oficial do Município e divulgados no site: www.sume.pb.gov.br;

9.3 O resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

9.5 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município;

9.6 A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito a contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

9.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.8 Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.10 A Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.11 As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato;

9.12 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

9.13 Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, ouvido o Procurador Jurídico do Município.

Sumé/PB, 07 de março de 2019

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional
MEYRE RUTH ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB
Av. Primeiro de Abril, 379 – Centro – Sumé (PB) CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº 08.874.935/0001-09 - (83) 3353.2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

1 Nome: _____

2 RG: _____ **2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:** _____

3 CPF: _____ **4 Data de Nascimento:** ____/____/____

5 Telefone: _____ **6 E-Mail:** _____

7 Rua: _____ **Nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

8 Cargo:

Facilitador(a) de Oficina de Arte e Cultura;
 Facilitador(a) de Oficina de Esporte;
 Facilitador(a) de Oficina de Música.

9 Possui Algum Tipo de Deficiência:

Sim; Não.

Caso afirmativo no item 9 desta ficha de inscrição, especificar o tipo de deficiência, seguido do Código Internacional de Doenças (CID):

Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Sumé/PB, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Observação: A ficha de inscrição deverá ser entregue em duas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB
Av. Primeiro de Abril, 379 – Centro – Sumé (PB) CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº 08.874.935/0001-09 - (83) 3353.2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Facilitador de Oficina de Cultura e Artes	Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais em todo o território municipal, inclusive com capacidade própria de locomoção; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; Participação de atividades e capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Oficina de Esporte	Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e de outras dimensões da cultura local em todo o território municipal, inclusive com capacidade própria de locomoção; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Facilitador de Oficina de Música	Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais (música) em todo o território municipal, inclusive com capacidade própria de locomoção; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; Participação de atividades e capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA